



LEI Nº 1530 DE 25 DE novembro DE 1992.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Lourival Moreira da Ma-  
 ta-PDS.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Lei nº 1530 "Dispõe sobre doação dos bens mó-  
veis que menciona à Promotoria de  
Justiça desta Comarca".  
está em vigor desde a data de sua publicação.  
 em 25 / 11 / 19 92

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO  
 DE MATO GROSSO, Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câma-  
 ra Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
 alienar, a título de doação, à Promotoria de Justiça desta Comar-  
 ca, os bens móveis, novos, abaixo discriminados:

- a) - 01(uma) mesa de madeira com 6(seis) gavetas
- b) - 01(uma) poltrona de tecido fixa;
- c) - 02(duas) cadeiras de napa fixas;
- d) - 01(um) arquivo de aço com 4 (quatro) gawe-  
tas;
- e) - 01(uma) mesa de madeira para máquina com ga-  
veta;
- f) - 01(um) cesto pequeno de papelão para lixo.

Parágrafo Único - Lavrar-se-á o competente Termo  
 de Doação que será assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municí-  
 pal e por um Promotor de Justiça da Comarca para dar cumprimento  
 ao que estabelece o "caput" deste artigo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
 publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 Barra do Garças, 25 de novembro de 1992.

*Paulo Sérgio da Silva*  
 Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
 Prefeito Municipal